



---

**Parecer 01/2026 – CONSUNI/CSL**

**PROCESSO:** 23065.001336/2026-88

**PARTES INTERESSADAS:** Prof. Dr. Elias Antunes dos Santos e outros

**ASSUNTO:** Regularização/Adequação do Núcleo de Atividades, Estudos e Pesquisa sobre Educação, Ambiente e Diversidade (NEED)

**SÍNTESE DO PROCESSO**

Trata-se do processo administrativo autuado em 24/02/2026, com o fito de promover a regularização e adequação do Núcleo de Atividades, Estudos e Pesquisa sobre Educação, Ambiente e Diversidade (NEED), originalmente instituído pela Resolução nº 66/2008-CONEPE. O pedido visa a adequação do Núcleo às exigências da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

O processo contém o Formulário de Implantação, o Regimento Interno, a Ata nº 01/2026 da reunião virtual de aprovação do regimento, a identificação dos membros da equipe e projetos vinculados, bem como as manifestações técnicas e regimentais das instâncias competentes.

**HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO E PARECERES TÉCNICOS**

A proposta foi regularmente instruída e apreciada pelos órgãos colegiados e diretivos da instituição:

- **Colegiado Regional do Câmpus de Tangará da Serra:** Exarou o Parecer nº 003/2026, aprovando a regularização em 26/03/2026.
- **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):** Emitiu parecer favorável em 21/05/2026 (Parecer nº 1/2026).
- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG):** Manifestou-se favoravelmente em 02/06/2026 (Parecer nº 1/2026).
- **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG):** Exarou o Parecer nº 71/2026 favorável à regularização em 08/06/2026.
- **Câmara Setorial de Extensão e Cultura (CONEPE):** Emitiu o Parecer nº 04/2026, com voto da relatora Profa. Ana Cristina Bianchini Vital aprovado pela Câmara em 31/08/2026.
- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE):** Em sua 2ª Sessão Ordinária (09 e 10 de setembro de 2026), aprovou a adequação do NEED por meio da Resolução nº 029/2026-CONEPE, revogando a Resolução nº 66/2008-CONEPE.



## ANÁLISE MERITÓRIA E REQUISITOS NORMATIVOS

O Núcleo atende integralmente às exigências fixadas pela Resolução nº 011/2021-CONEPE:

- **Princípio da Indissociabilidade:** Articula ensino, pesquisa e extensão, promovendo projetos de extensão voltados à comunidade, investigações sobre epistemologias tradicionais/indígenas e fortalecimento de licenciaturas e pós-graduações.
- **Fundamentação e Metodologia:** Assenta-se na pesquisa participante (Freire, Brandão) e na ecologia de saberes, voltando-se ao atendimento de populações do campo, indígenas (como o povo Haliti-Paresi), quilombolas e professores da educação básica.
- **Corpo Docente e Estrutura:** Possui regimento interno aprovado, conselho estruturado e coordenação designada para o quadriênio 2026–2030 (Prof. Dr. Elias Antunes dos Santos).

## PARECER

Ante o exposto e considerando a plena instrução documental, o cumprimento dos requisitos normativos previstos na Resolução nº 011/2021-CONEPE, os pareceres favoráveis exarados pelas Pró-Reitorias (PROEC, PRPPG e PROEG) e a deliberação soberana do CONEPE expressa na Resolução nº 029/2026-CONEPE, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à regularização e adequação do **Núcleo de Atividades, Estudos e Pesquisa sobre Educação, Ambiente e Diversidade (NEED)** do Câmpus Universitário Prof. Eugênio Carlos Stieler, em Tangará da Serra–MT.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela APROVAÇÃO TOTAL da matéria em análise.  
É o parecer

Cáceres-MT, 14 de Setembro de 2026

### Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Luiz Juliano Valério Geron

Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

### Membro técnico:

Tony Hirota Tanaka

### Membro discente:

Arthur Land Oliveira